



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 02590 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D60F0FB617D745E1C94677B10DE6F1A5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 01/2026.
- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 01/2026
- EDITAL Nº 001/2026 - COMSEA
- RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMAS
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2022
- EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316-2023
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226-2024
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225-2024
- EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329-2023
- EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327-2023
- EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308-2024
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195-2025
- EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 012-2026
- DECRETO Nº 52 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 53 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 54 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 55 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 do Poder Executivo do Município de Uauá - Ba**, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2026, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2025, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (01/2026)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como com a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018,

DECLARA:

Que a **COOPERATIVA AGROPECURIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ** inscrita no CNPJ sob nº 07.081.322/0002-32, com endereço na Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Parque Agroindustrial, Uauá – BA, desenvolve atividade de produção de alimentos, especificamente laticínios (pasteurização e fabricação de derivados do leite) na Comunidade de Testa Branca, S/N, zona rural do município de Uauá/BA, classificada conforme CNAE 10.99-6/02 e enquadrada como atividade de baixo potencial poluidor/degradador (Classe 1).

Dessa forma, considerando o porte e o potencial de impacto ambiental da atividade, fica dispensada do licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta declaração.

A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental possui validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Condições para manutenção da dispensa:

1. Operar em conformidade com a legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal;
2. Comunicar previamente a esta Secretaria qualquer alteração nas características da atividade, ampliação, mudança de localização ou de processo produtivo;
3. Realizar a adequada gestão dos resíduos sólidos e efluentes gerados, assegurando sua destinação ambientalmente correta;
4. Manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, organização e controle sanitário;
5. Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores;
6. Atender às solicitações dos órgãos de fiscalização ambiental, fornecendo informações sempre que requisitado.

Ressalta-se que o descumprimento das condições acima, bem como a constatação de impactos ambientais não previstos, poderá implicar na revogação desta dispensa e na exigência de regularização por meio de licenciamento ambiental.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento da obtenção de outras autorizações, licenças ou outorgas exigidas por órgãos competentes.

Uauá – BA, 30 de março de 2026

Bruno Hiago Lima Matos
Secretário

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Digitalizado com CamScanner

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46938D7C259BDA0B26A6DD1C7D8A3AC7

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições convoca eleição das entidades Representantes da Sociedade Civil para recomposição da referida instância de controle social, conforme disposto na Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024, Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 e deliberação da reunião ordinária do COMSEA, realizada no dia 27 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO

Que as entidades que integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, tiveram os seus mandatos findados em novembro de 2025 e;

Que as eleições deverão ser convocadas para a composição dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho em consonância com a Lei nº 713/2024 e;

Que por meio da Resolução nº 001/2026, de 19 de fevereiro de 2026, foi designada a Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo de eleição da referida instância, a qual foi instituída com a seguinte composição:

- a) Representantes Governamentais: Mariluce Cardoso dos Santos e Manoel Carlos Cardoso;
- b) Representantes da Sociedade Civil: Juliana Gomes Vitor, Carina da Silva Oliveira e Raphaela Loiola da Silva.

CONVOCA a eleição das entidades que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, de acordo com o seguinte:

1. DO OBJETIVO

1.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o BIÊNIO 2026–2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 1º - Poderão concorrer ao pleito somente entidades e organizações da sociedade civil:

- a) de âmbito municipal;
- b) que estejam regularmente constituídas e que estejam em pleno funcionamento, comprovado por atas da eleição da diretoria atual e da sua última reunião;
- c) poderão se inscrever na condição de candidatos (as), representantes dos seguintes segmentos (em consonância com a Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024):

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

- a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 31/03/2026 a 10/04/2026.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item três do presente edital;
- 3.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando os nomes dos representantes, bem como o segmento que representam;
- 3.3 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 3.4 – Cópias de RG e CPF dos candidatos;
- 3.5 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, que será autenticado por um membro da comissão eleitoral.

4. DA HOMOLOGACÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;
- 4.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024;
- 4.3 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h.

Artigo 1º - O processo eleitoral reger-se-á por regulamento próprio (ANEXO II) e obedecerá ao cronograma estabelecido na sequência:

30/03/2026	Publicação do Edital de Convocação da Eleição.
31/03/2026 a 10/04/2026	Inscrições - Recebimento da documentação de entidades candidatas à eleição (horário de recebimento da documentação: das 08h às 14h; Análise da documentação.
13/04/2026	Homologação da lista das entidades aptas a concorrerem.
15/04/2026	Prazo para recurso
16/04/2026	Publicação da lista definitiva.
22/04/2026	Assembleia para Eleição dos representantes das entidades. (Reunião presencial, horário: 09h).
23/04/2026	Publicação de decreto que nomeia os representantes da sociedade civil e governamental.
28/04/2026	Reunião do COMSEA para posse dos indicados pelas entidades eleitas e designados pelo Decreto Governamental que representam a Sociedade Civil no Conselho – as 09h.

Parágrafo Único – O Processo de Eleição será realizado conforme informações abaixo

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Data: 22 de abril de 2026

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Endereço: Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia

Horário: 9h

Comissão Eleitoral COMSEA

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

ENTIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CNPJ:

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

TITULAR:
SUPLENTE:

☐ Estatuto Social	☐ RG
☐ Ata de Eleição da Atual Diretoria	☐ CPF
☐ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	
Documentos necessários para as Entidades e Associações	Documentos necessários para o representante titular e suplente

Uauá-Bahia, ____ de abril de 2026

Assinatura do responsável pela inscrição

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

ANEXO II

REGULAMENTO COMSEA Nº 001/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A FUNÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – UAUÁ-BAHIA, BIÊNIO 2026/2028.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Regulamento institui normas que irão regulamentar o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2026-2028, para um mandato de dois anos, podendo haver uma (01) recondução por igual período como membro titular ou suplente deste conselho.

§ 1º – O mandato de Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 que cria o COMSEA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora, designada através da Resolução COMSEA Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMSEA.

Art. 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto, pelas Entidades credenciadas legalmente, com o número de 12 (dode) vagas distribuída especificamente para cada segmento.

§1º- O COMSEA é formado por 12 representantes da sociedade civil;

§2º - O segmento que tiver duas ou mais entidades, será decidido entre as entidades o titular e suplente;

§3º - Fica proibido a participação de duas ou mais entidades do mesmo segmento.

Art. 4º - A Assembleia Eleitoral será realizado no dia 22 de abril de 2026. O edital bem como a relação das entidades habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

Dos Atos Preparatórios da Comissão Eleitoral

Art. 5º - Será designada através de Resolução do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, respondendo 01 (um) deles pela presidência da referida comissão.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão assessorados pela Secretaria do COMSEA.

Art. 8º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Disciplinar todo o processo da Eleição:

- a. Elaborar o edital de convocação das organizações da sociedade civil;
- b. Apreçar os requerimentos de habilitação dos segmentos;
- c. Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;
- d. Apreçar e decidir recursos, os requerimentos e impugnações que, porventura, existirem durante o curso de todo Processo Eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;
- e. Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;
- f. Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos Eleitos no Processo Eleitoral sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

Da Habilitação

Art. 10º- De acordo com a Lei nº 1.278/2005, o COMSEA será composto por 2/3 de membros da sociedade civil, observado o seguinte:

- I- O COMSEA é formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes do governo municipal, titulares e suplentes;
- II- Atuação relevante da entidade no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - As vagas para compor a representação de Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão em número de (08) oito membros Titulares e (08) oito membros Suplentes, estando assim distribuídas:
 - a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
 - b) Associação de classes profissionais e empresariais;
 - c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
 - d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Art. 11º - Os representantes do governo municipal serão indicados pelas secretarias possuindo cadeiras no COMSEA.

Art. 12º - Somente será admitida no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a participação de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

§1º - As Entidades dos segmentos afins deverão indicar 02 (dois) representantes, na condição de delegados para a eleição de vaga de titular e suplente, em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, assinado pelo representante legal, Registro Geral de Identificação (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, telefone, endereço eletrônico;

§2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado no período de 31/03/2026 a 10/04/2026;

§3º - As entidades deverão se reunir em assembleia onde irão escolher seus delegados que representarão cada segmento;

§4º - Não será admitido que um delegado (a) represente mais de uma entidade.

Prefeitura Municipal de Uauá

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**

(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 13º- Para participação da Assembleia Eleitoral as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral formulário preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: inscrição do CNPJ atualizado, lei de criação ou de Ata de Fundação, Estatuto, Regimento Interno ou Instrumento Congênere, comprovante de endereço e ata da eleição da atual diretoria.

§ 1º- Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 30/03/2026 a 13/04/2026.

§ 2º- Fica vedada a participação de representante reconduzido pela entidade a se cadastrar no fórum por qualquer outra entidade;

§ 3º- Fica proibida a participação de entidades que perderam suas vagas da cadeira do conselho por falta, abandono e renúncia.

Art.14º- A Assembleia Eleitoral terá início com a apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA para o biênio 2026/2028.

Art. 15º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEA.

Art. 16º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á logo após a Assembleia Eleitoral em data estabelecida em seu edital.

Art. 17º – Terminado a Assembleia, o conselho encaminhará os nomes das entidades habilitadas no fórum para publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 18º - O processo de escolha se dará na data de 22 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 09h. Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, onde serão escolhidos:

I - Os representantes que obtiverem mais votos;

II - Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará a Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA POSSE

Art. 19º - A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária deste conselho, após a regulamentação através do decreto de nomeação do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 21º - Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Comissão Eleitoral COMSEA

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

“Dispõe sobre Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 03/2026, realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, o Plano de Ação para Co-Financiamento Governo Estadual, via SIACOF – ano 2026, que pactuou atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica (Serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Especializada as famílias e Indivíduos – PAEFI/Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência Idosas e suas Famílias), Benefícios Eventuais e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua aprovação em plenária;

Uauá – Bahia, 25 de Março de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Góis
Presidente do CMAS
(2025-2026)

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

“Dispõe sobre Plano de Implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 03/2026, realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, Plano de Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Caldeirão da Serra, conforme termo de adesão ao Cofinanciamento Estadual para Expansão de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua aprovação em plenária;

Uauá – Bahia, 25 de Março de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Góis
Presidente do CMAS
(2025-2026)

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

“Dispõe sobre Prestação de Contas dos Recursos Federais”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 03/2026, realizada em 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o AgilizaSUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas; **CONTROLE SOCIAL NO SUAS.**

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os sistemas AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, a Prestação de Contas dos Recursos Federais da Assistência Social, referente ao exercício de 2024, realizada por meio do Sistema Agiliza SUAS e BB Ágil, conforme demonstrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua aprovação em plenária;

Uauá – Bahia, 25 de Março de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Góis
Presidente do CMAS
(2025-2026)

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PA: 0006/2022 – **TOMADA DE PREÇO:** 001/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 17.380.495/0001-24 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, MEIO FIOS EM RUAS DA ZONA URBANA, RURAL E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BA – **PRAZO DO ADITIVO:** 12 MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 07/04/2026 A 07/04/2027. – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2023

PA: 0107/2022 – **CREDENCIAMENTO** Nº 004/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** ISADORA SILVA MENEZES – **CNPJ:** 46.744.088/0001-57 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ QUE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRA ESTE INSTRUMENTO – **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 05/04/2026 A 05/07/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 – PA: 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADA:** PAPELARIA UAUÁ EIRELI, CNPJ: 17.202.258/0001-73– **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – **PRAZO:** 05 (CINCO) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 04/04/2026 A 04/09/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024

PA: 0106/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 017/2024 – **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP – **CNPJ:** 10.158.881/0001-27 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.– **PRAZO:** 05 (CINCO) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E SEQUINTES DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 04/04/2026 A 04/09/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

PA: 0086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 e o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: RIFARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.717.723/0001-60 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – PRAZO: 03 (TRES) MESES – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – VIGÊNCIA: 05/04/2026 A 05/07/2026 – DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 – PA: 0086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.921.374/0001-07 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES – **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 184.428,13 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E SEQUINTES DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 05/04/2026 A 05/07/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023 – PA: 0123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: AUTO PEÇAS E SERVICOS OLIVEIRA, CNPJ: 50.717.698/0001-39 – OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO - PRAZO: 03 (TRES) MESES – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 - VIGÊNCIA: 06/04/2026 A 06/07/2026 – DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025

PA: 0143/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 025/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 040/2025 – **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 E FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA – **CNPJ:** 47.985.646/0001-39 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – **PRAZO:** 03 (TRES) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 A 02/07/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023 – PA: 0086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** SUPRIVALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 07.914.775/0001-11 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE SALDO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES – **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.672,32 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 05/04/2026 A 05/07/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PA: 0034/2026 – **EDITAL:** 014/2026 – **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:00HS DE 31/03/2026 ATÉ ÀS 09:00HS DE 13/04/2026 – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/04/2026, ÀS 09:00HS – **DISPUTA:** 13/04/2026, ÀS 09:00HS – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 13/04/2026. PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÊDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBEE54D483EC09747E7AB256A228C4E3

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 52 DE 30 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 136.345,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 765 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 136.345,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.031 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		116.000,00
3.1.90.13.00 / 15461070 - Obrigacoes Patronais		20.345,00
Total por Ação:		136.345,00
Total por Unidade Orçamentária:		136.345,00
Total Suplementado:		136.345,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	136.345,00
Total	136.345,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 53 DE 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.982 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	183.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	183.000,00
Total por Modalidade:	183.000,00	183.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	33.000,00	0,00
Total por Modalidade:	33.000,00	33.000,00
Total por Ação:	216.000,00	216.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00	216.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	226.000,00	226.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 54 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 765 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
		Total Suplementado:	250.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes		200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Anulado:		250.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 55 DE 30 DE MARÇO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **765 de 12 de dezembro de 2025 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalacoes	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
Total Suplementado:	115.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	115.000,00
Total	115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34